

Sanção Aplicada

Painel Gráfico

Data da consulta: 03/12/2025 08:34:13

Data da última atualização: 12/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2025 (Diário Oficial da União - CEAf) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
- 00.802.002/0001-02

[CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA](#)

Nome informado pelo Órgão sancionador

ALTERMED MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR
LTDA

Nome Fantasia

ALTERMED
MEDICAMENTOS E
MATERIAIS
HOSPITALARES

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro

CEIS

Categoria da sanção

IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE
CONTRATAR COM PRAZO
DETERMINADO

Data de início da sanção

18/08/2025

Data de fim da sanção

18/08/2026

Data de publicação da sanção

18/08/2025

Publicação

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO SEÇÃO
EDITAIS PAGINA 38

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado

13/08/2025

Número do processo

23.0.000011295-0

Número do contrato

NÃO SE APLICA

Abrangência da sanção

EM TODOS OS
PODERES DA ESFERA
DO ÓRGÃO
SANCIONADOR

Observações

IMPEDIMENTO DE
LICITAR E DE
CONTRATAR JUNTO
AO MUNICÍPIO DE
PORTO ALEGRE/RS
PELO PRAZO DE 01
(UM) ANO.

Origem da Informação

PREFEITURA
MUNICIPAL DE PORTO
ALEGRE (RS)

Data da Origem da Informação

04/09/2025

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE (RS)		RS

Fundamento legal

LEI 10520 - ART. 7º - QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.